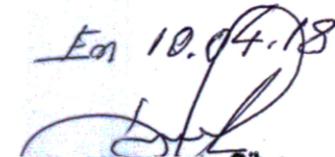


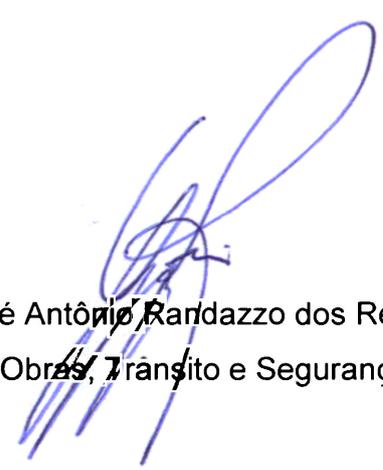
Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 2018/3164, no valor de R\$ 1.480,00 da empresa ROVANA LTDA - EPP, fora da ordem cronológica, uma vez que o boleto vence no dia de hoje e caso não for pago nesta data acarretará em juro, multa e um possível protesto em cartório.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2018.

De acordo.
Em 10.04.18

Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Att,


André Antônio Randazzo dos Reis
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.